

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de reforma do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas nas planilhas orçamentárias, projetos, edital e seus anexos, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda - DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Tal estudo técnico preliminar contém as informações necessárias para atendimento às disposições do art. 18, inciso I, da Lei 14.133/2021.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à reforma do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde, contemplando o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas nos projetos, planilhas orçamentárias, edital e anexos.

A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de assegurar a adequada conservação, funcionalidade e segurança das edificações públicas utilizadas na prestação dos serviços de saúde, as quais constituem estruturas essenciais ao atendimento das demandas assistenciais do Município. Tais unidades devem manter condições físicas compatíveis com as normas técnicas e regulamentares vigentes, especialmente no que se refere à segurança estrutural, acessibilidade, salubridade e exigências sanitárias, sob pena de comprometimento da qualidade dos serviços ofertados.

Atualmente, verifica-se a existência de demandas reprimidas de manutenção preventiva e corretiva, evidenciadas pelo desgaste natural das instalações e pela necessidade de adequações físicas. A ausência de intervenções contínuas e especializadas pode acarretar riscos à integridade de usuários e profissionais de saúde, prejuízos ao funcionamento regular das unidades e deterioração do patrimônio público.

Ademais, a Administração Pública Municipal não dispõe de equipe técnica própria com capacidade operacional, recursos humanos e materiais suficientes para a execução integral dos serviços demandados, o que torna necessária a contratação de empresa especializada, apta a garantir a adequada execução das intervenções com eficiência, qualidade e observância às normas técnicas aplicáveis.

A contratação em regime que abrange o fornecimento de todos os insumos necessários mostra-se mais vantajosa à Administração, por promover maior padronização dos serviços,

otimização dos recursos, economicidade e melhor controle da execução contratual, além de reduzir riscos relacionados à fragmentação de responsabilidades.

Por fim, destaca-se que a realização dos serviços atende diretamente ao interesse público primário, ao assegurar ambientes adequados, seguros e funcionais para a prestação dos serviços de saúde, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade do atendimento à população. Trata-se, portanto, de medida necessária e compatível com o dever da Administração de zelar pela conservação dos bens públicos e pela adequada prestação de serviços essenciais, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a necessidade da contratação, evidenciando-se sua relevância, adequação e alinhamento com as demandas institucionais do Município.

2 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar solução técnica e economicamente viável para a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia de manutenção do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde, bem como subsidiar a adequada estimativa de custos da contratação, considerando os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o edital e seus anexos.

Para a composição do orçamento estimado, foram adotadas referências de custos provenientes de bases oficiais amplamente utilizadas pela Administração Pública, especialmente o sistema GOINFRA, observando-se a regionalização dos valores, a atualização dos insumos e a compatibilidade com as condições locais de execução dos serviços. As composições de preços foram estruturadas conforme os serviços de manutenção preventiva e corretiva previstos, abrangendo intervenções civis, elétricas, hidrossanitárias e demais adequações necessárias, assegurando coerência entre os quantitativos levantados e as reais demandas das unidades de saúde.

A solução adotada, com execução sob regime de empreitada por preço global e critério de julgamento pelo menor preço por lote, demonstra-se a mais adequada para garantir maior competitividade entre os licitantes, transparência no processo licitatório e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Tal modelo contribui para o adequado planejamento e controle da execução contratual, promovendo economicidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços, além de assegurar que as unidades de saúde mantenham condições estruturais adequadas, em conformidade com as normas técnicas e regulamentares vigentes.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de manutenção e reforma do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde deverá atender aos requisitos técnicos e operacionais necessários à adequada execução dos serviços, conforme estabelecido nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

A empresa contratada deverá executar integralmente os serviços de reforma das unidades de saúde, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Hospital Municipal

Com área construída aproximada de 530,25 m², o Hospital Municipal necessita de reforma geral, com ênfase na recuperação e pintura das superfícies internas e externas. Os serviços deverão ser executados pelo método construtivo tradicional, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 9050 (acessibilidade), além das demais normas aplicáveis à construção civil e ambientes de saúde.

Todas as superfícies de forro deverão receber lixamento prévio, aplicação de selador acrílico e, posteriormente, duas demãos de tinta látex acrílica.

As superfícies externas deverão receber acabamento com tinta acrílica texturizada, enquanto as superfícies internas receberão pintura com tinta látex acrílica, também em duas demãos, sobre base previamente selada.

As portas, portais e elementos em madeira deverão ser tratados com aplicação de verniz acrílico em duas demãos, após o devido preparo e selamento, incluindo atenção especial às partes inferiores, sujeitas à umidade decorrente da limpeza dos ambientes.

As áreas externas, especialmente calçadas, deverão receber pintura com tinta poliesportiva, em duas demãos, após limpeza e preparo adequado da superfície, garantindo resistência e durabilidade.

Unidade Básica de Saúde (UBS)

Com área construída aproximada de 250,63 m², a Unidade Básica de Saúde também demanda reforma geral, com foco principal na recuperação e pintura das superfícies.

Os serviços deverão seguir o método tradicional de execução, em conformidade com a ABNT NBR 9050 e demais normas vigentes.

Os forros deverão ser lixados, selados e pintados com duas demãos de tinta látex acrílica.

As superfícies internas e externas deverão receber pintura com tinta látex acrílica, aplicada em duas demãos sobre selador, assegurando acabamento uniforme e durável.

Nas áreas externas (calçadas), deverá ser aplicada pintura com tinta poliesportiva em duas demãos, após a devida limpeza e preparação da superfície.

Requisitos Operacionais

A contratada será responsável pelo fornecimento integral de mão de obra qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), necessários à execução segura e eficiente dos serviços.

Os serviços deverão ser executados de forma planejada, considerando que as unidades de saúde permanecerão em funcionamento durante a execução da obra, devendo ser adotadas medidas para garantir a continuidade dos atendimentos, minimizando impactos aos usuários e profissionais.

A empresa deverá manter o local de trabalho organizado e limpo durante toda a execução contratual, sendo responsável pela remoção, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Antes do início dos serviços, a contratada deverá providenciar a mobilização de equipe, instalação de canteiro de obras, sinalização adequada dos ambientes e demais providências necessárias, após a emissão da Ordem de Serviço.

Responsabilidade Técnica

A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitida por profissional habilitado e devidamente registrado no CREA ou CAU, referente à execução dos serviços.

Capacitação Técnica da Contratada

Capacitação técnico-operacional:

A licitante deverá comprovar, por meio de atestados de capacidade técnica, experiência na execução de serviços de engenharia compatíveis com o objeto, especialmente em reformas, manutenção predial e serviços de pintura em edificações públicas ou privadas, preferencialmente em unidades de saúde.

Capacitação técnico-profissional:

A empresa deverá possuir em seu quadro permanente profissional habilitado, com registro no conselho competente, detentor de acervo técnico compatível com serviços de reforma e manutenção predial.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), garantindo qualidade, durabilidade, segurança e adequado acabamento das intervenções realizadas.

Deverão ser utilizados materiais de primeira qualidade, observando-se as especificações técnicas constantes nos documentos do processo, sendo vedado o uso de materiais inferiores ou em desacordo com o projeto.

O atendimento a esses requisitos assegura a adequada execução dos serviços de reforma do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde, garantindo melhores condições estruturais, segurança sanitária, conforto aos usuários e profissionais, além da preservação do patrimônio público e da correta aplicação dos recursos públicos.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à reforma do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde, com fornecimento integral de materiais, mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços, conforme especificações técnicas constantes nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, edital e seus anexos.

As intervenções compreendem a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com ênfase na recuperação e pintura geral das áreas internas e externas das edificações, incluindo preparo de superfícies, lixamento, aplicação de seladores, pintura de paredes, forros e esquadrias, além do tratamento e acabamento de portas, portais e demais elementos construtivos. Também estão contempladas melhorias nas áreas externas, como calçadas, com o objetivo de garantir melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e durabilidade das estruturas.

A execução dos serviços seguirá o método construtivo tradicional, observando rigorosamente as normas técnicas vigentes, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade (ABNT NBR 9050), segurança, salubridade e adequação de ambientes de saúde, assegurando a qualidade e a conformidade das intervenções realizadas.

A contratação será estruturada em lotes distintos, correspondentes ao Hospital Municipal e à Unidade Básica de Saúde, sendo adotado o regime de empreitada por preço global, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, desde que atendidas todas as exigências técnicas e de qualificação estabelecidas no processo licitatório. Tal modelagem visa ampliar a competitividade, otimizar a gestão contratual e possibilitar maior eficiência na execução dos serviços, considerando as particularidades de cada unidade.

A empresa contratada deverá executar os serviços de forma planejada e organizada, de modo a não comprometer o funcionamento das unidades de saúde, adotando medidas que minimizem impactos no atendimento à população, bem como assegurando a segurança de usuários, profissionais e trabalhadores envolvidos.

Adicionalmente, deverão ser observadas as boas práticas de engenharia, incluindo o controle de qualidade dos materiais, o acompanhamento técnico da execução, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, bem como o cumprimento de todas as obrigações legais, trabalhistas e previdenciárias aplicáveis.

Dessa forma, a solução apresentada atende de maneira integrada às necessidades da Administração, promovendo a recuperação e conservação das unidades de saúde, garantindo ambientes adequados, seguros e em conformidade com as normas vigentes, além de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e para a preservação do patrimônio público.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi definida com base em levantamento técnico realizado nas dependências do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde, considerando as áreas que demandam intervenção, especialmente no que se refere aos serviços de manutenção e pintura geral das superfícies internas e externas, conforme especificações constantes nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação.

O levantamento contemplou todos os serviços necessários à execução completa da reforma, incluindo preparo das superfícies, lixamento, aplicação de selador, pintura de forros e paredes, tratamento e acabamento de portas, portais e demais elementos construtivos, bem como pintura de áreas externas, a exemplo de calçadas. Também foram considerados eventuais reparos localizados indispensáveis à adequada execução dos serviços e à garantia da durabilidade das intervenções realizadas.

A planilha orçamentária foi elaborada com base em composições de custos provenientes do Sistema GOINFRA e, quando aplicável, de referências adotadas no Estado de Goiás, observando preços atualizados e regionalizados, contemplando os custos de mão de obra,

materiais, equipamentos e demais insumos necessários à execução do objeto, sob o regime de empreitada por preço global, com critério de julgamento menor preço por lote.

A contratação abrange, de forma integrada, todos os serviços necessários à manutenção e reforma das unidades de saúde, mostrando-se suficiente para atender às necessidades da Administração, sem necessidade de fracionamento ou de contratações complementares. Tal abordagem assegura maior eficiência na execução, melhor controle dos resultados, precisão orçamentária, transparência e adequada aplicação dos recursos públicos, garantindo a entrega dos ambientes em condições adequadas de uso, segurança e conformidade com as normas vigentes.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nas composições de custos unitários constantes das tabelas oficiais da GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, adotando-se valores atualizados e compatíveis com a realidade do Estado de Goiás, em conformidade com a legislação vigente e com os parâmetros técnicos aplicáveis à execução de serviços de engenharia em edificações públicas, especialmente na área da saúde.

A composição dos custos contempla todos os serviços necessários à execução da reforma do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde, incluindo preparo de superfícies, lixamento, aplicação de seladores, pintura de forros e paredes internas e externas, tratamento e acabamento de portas, portais e esquadrias, pintura de áreas externas como calçadas, além de eventuais reparos complementares indispensáveis à adequada execução do objeto, conforme especificações constantes nos memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo.

Os preços unitários foram aplicados aos quantitativos definidos em levantamento técnico, considerando todos os encargos legais, sociais e trabalhistas, bem como os custos diretos e indiretos, abrangendo mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e demais insumos necessários à execução integral dos serviços.

A contratação será estruturada em lotes distintos, permitindo melhor gestão e execução dos serviços, sendo:

Lote 1 – Reforma do Hospital Municipal, com valor estimado de R\$ 71.568,64 (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);

Lote 2 – Reforma da Unidade Básica de Saúde, com valor estimado de R\$ 49.847,26 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).

A divisão em lotes possibilita maior competitividade no certame, melhor adequação às especificidades de cada unidade e maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

Ressalta-se que se trata de contratação autônoma, suficiente para o atendimento das necessidades da Administração, não havendo interdependência com outros contratos, o que contribui para maior transparência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

7 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao inciso VIII do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia destinados à reforma do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde.

Verificou-se que, no âmbito de cada unidade, os serviços possuem natureza técnica integrada e sequencial, abrangendo etapas interdependentes, tais como preparo de superfícies, reparos, lixamento, aplicação de seladores, execução de pinturas internas e externas, tratamento e acabamento de portas, portais e esquadrias, bem como intervenções em áreas externas, como calçadas. Tais atividades demandam padronização de procedimentos, uniformidade de materiais e compatibilidade técnica entre as etapas executivas, de modo que o fracionamento excessivo dentro de uma mesma unidade poderia comprometer a qualidade final dos serviços, dificultar a definição de responsabilidades e prejudicar a gestão e fiscalização contratual.

Por outro lado, considerando que as intervenções se referem a edificações distintas e independentes — Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde —, conclui-se pela viabilidade e vantajosidade da divisão do objeto em lotes, sendo cada lote correspondente a uma unidade de saúde. Essa modelagem permite maior competitividade no certame, melhor adequação às especificidades de cada edificação e maior eficiência na execução e acompanhamento dos serviços.

Dessa forma, a contratação será realizada por meio de dois lotes distintos, sob o regime de empreitada por preço global por lote, com julgamento pelo menor preço por lote, preservando-se, em cada lote, a integralidade e a integração das etapas construtivas. Tal solução assegura qualidade na execução, padronização dos serviços, eficiência na gestão contratual e adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, verificou-se que a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de manutenção e reforma do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde possui caráter autônomo e escopo próprio, sendo suficiente para atender integralmente às necessidades da Administração.

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto, tendo em vista que todos os serviços necessários à execução das intervenções estão contemplados no mesmo processo de contratação. Dentre esses serviços, incluem-se o preparo das superfícies, eventuais reparos, lixamento, aplicação de seladores, pintura de forros e paredes internas e externas, tratamento e acabamento de portas e portais, pintura de áreas externas, bem como demais serviços complementares indispensáveis à plena execução da reforma.

Dessa forma, caberá à empresa contratada a responsabilidade pela execução completa dos serviços, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo, garantindo a adequada coordenação das atividades, a padronização dos serviços e a entrega das unidades de saúde em condições apropriadas de uso, segurança e conformidade com as normas vigentes.

9- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de manutenção e reforma do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde está alinhada às ações de conservação, melhoria e adequação da infraestrutura das unidades públicas de saúde, visando assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança e atendimento à população.

A iniciativa é compatível com o planejamento da Administração Municipal e com os instrumentos orçamentários, tendo como objetivo preservar o patrimônio público, melhorar as condições físicas dos ambientes e garantir maior conforto, salubridade e qualidade nos serviços prestados aos usuários, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de manutenção e reforma do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde tem como finalidade alcançar resultados concretos que promovam a melhoria da infraestrutura física das unidades, assegurando condições adequadas para a prestação dos serviços públicos de saúde.

Como resultado esperado, destaca-se a recuperação e conservação das edificações, por meio da execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, especialmente pintura interna e externa, tratamento de superfícies e demais intervenções necessárias, garantindo maior durabilidade das estruturas e redução da necessidade de manutenções emergenciais futuras.

Espera-se, ainda, a melhoria das condições de segurança, salubridade e acessibilidade dos ambientes, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente no que se refere às exigências aplicáveis a estabelecimentos de saúde, proporcionando maior proteção aos usuários, pacientes e profissionais que utilizam diariamente as instalações.

Outro resultado relevante consiste na valorização do patrimônio público, mediante a adequada conservação dos imóveis, evitando sua deterioração e contribuindo para a otimização dos recursos públicos investidos, com maior vida útil das estruturas e dos elementos construtivos.

A contratação também visa proporcionar ambientes mais adequados, organizados e confortáveis, refletindo diretamente na qualidade do atendimento prestado à população, além de contribuir para melhores condições de trabalho aos servidores da área da saúde.

Adicionalmente, espera-se maior eficiência administrativa, com a execução integrada dos serviços por empresa especializada, permitindo melhor planejamento, controle e fiscalização contratual, assegurando o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços executados e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para o fortalecimento da rede municipal de saúde, garantindo infraestrutura adequada, continuidade dos serviços e atendimento digno e de qualidade à população.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nos termos do art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, antes da celebração do contrato para manutenção e reforma do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) Designação formal do Gestor e do Fiscal do Contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da obra;
- b) Capacitação ou orientação técnica dos servidores designados, especialmente quanto à análise de medições, cumprimento do cronograma e observância das normas técnicas aplicáveis;
- c) Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para execução integral do objeto;
- d) Emissão das licenças, autorizações e alvarás eventualmente exigidos para o início da obra.

Tais medidas asseguram adequada gestão contratual, controle da execução e correta aplicação dos recursos públicos.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de manutenção e reforma do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, especialmente relacionados à geração de resíduos de construção civil (poeira, restos de tinta, embalagens e materiais), emissão de ruídos durante a execução dos serviços e eventual uso de insumos químicos.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá realizar a correta segregação, armazenamento e destinação final dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente; adotar práticas de controle de poeira e limpeza periódica dos ambientes; utilizar, sempre que possível, materiais menos agressivos ao meio ambiente; além de empregar técnicas que minimizem ruídos e impactos às atividades em funcionamento.

Deverá, ainda, promover o uso racional de recursos, como água e energia, bem como garantir o cumprimento das normas ambientais aplicáveis, assegurando que os serviços sejam executados de forma sustentável e com o menor impacto possível ao meio ambiente e à população.

13 - VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e reforma do Hospital Municipal e da Unidade Básica de Saúde é necessária, adequada e viável.

A solução proposta atende ao interesse público, pois permitirá a melhoria das condições físicas das unidades, garantindo maior segurança, salubridade e qualidade no atendimento à população, além de contribuir para a conservação do patrimônio público e a eficiência na aplicação dos recursos.

Mutunópolis- GO, 04 de março de 2026.

Petronio Carvalho Fraga
CREA 5032/D-MA
Engenheira Civil

www.mutunopolis.go.gov.br

PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)

Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)